Processo: 23/1400-0000907-6

Termo Aditivo Nº 6 Contrato: 2023/020303

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Fazenda; CONTRATADO: Giane Mara Souza da Fonseca, CNPJ: 49.532.438/0001-00; OBJETO: Contratação de Consultor Individual para Consultoria de Modernização e Implantação dos Módulos que compõem o Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento – RHE.; OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência do contrato pelo período de 3 (três) meses, a contar de 30/11/2026, com a consequente alteração da Cláusula 3. Pagamentos, mantendo-se as demais condições inalteradas.; PRAZO: 15/03/2023 até 28/02/2027; VALOR: R$47.401,68 (Total); INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/04/020.

BANRISUL SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS S.A.

LUIZ GONZAGA VERAS MOTA
Rua Caldas Júnior, 120 - 11º andar
Porto Alegre / RS / 90010-190

Marketing

VANNICE ARRAIS RAMOS
Rua Caldas Júnior, 120 - 11º andar
Porto Alegre / RS / 90010-190

Licitações

Protocolo: 2026001509243

ERRATA

Lei 13.303 - Eletrônico - 0000720/2026
Tornamos público aos interessados que os Anexos VII - Especificações Técnicas e IX - Planilha de Orçamento da Licitação n° 0000720/2026 sofreram alterações. Os documentos alterados estão à disposição no site www.pregaobanrisul.com.br . Em face das alterações, a data de abertura da licitação foi reagendada para o dia 16/12/2026 às 10 horas. As demais condições do processo permanecem inalteradas.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

JOSÉ GUILHERME KLIEMANN
Av. Borges de Medeiros, 1945
Porto Alegre / RS / 90110-150

Gabinete da Presidência

JOSÉ GUILHERME KLIEMANN
Av. Borges de Medeiros, 1945
Porto Alegre / RS / 90110-150

Diversos

Protocolo: 2026001509494

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026.

Altera a Ordem de Serviço nº 02, de 2 de março de 2026, que dispõe sobre o procedimento para concessão, fruição e pagamento das férias dos servidores no âmbito do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul – IPE Prev.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – IPE Prev** , no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 14 da Lei Complementar nº 15.143, de 5 de abril de 2018, considerando o que consta no processo SEI nº 26/1440-9000476-0,

DETERMINA:

Art. 1º Fica alterada a Ordem de Serviço nº 02, de 2 de março de 2026, que dispõe sobre o procedimento para concessão, fruição e pagamento das férias dos servidores no âmbito do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul – IPE Prev, conforme segue:

I - o §1º e os incisos VIII e IX do §2º do art. 9º passam a vigorar com a seguinte redação:

" ***Art. 9º*** *.....*

§1º *As solicitações de que trata o "caput" deverão observar o disposto nos arts. 6º e 7º, contar com a anuência da chefia imediata e poderão ocorrer por necessidade do serviço ou por interesse do servidor, com indicação do novo período proposto, devendo, ainda, ser submetidas à anuência do respectivo*